

Memo. nº057/2022 - SEMED-FINANCEIRO/ PMMR

Mãe do Rio, 22 de fevereiro de 2022.

Para Ilmo. Sr. João Victor da Silva Castro

M.D: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Autorização de aditivo de valor ao contrato nº20210528.

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar, a V.Sa, o aditivo de valor relativo ao contrato nº20210528, oriundo Da tomada de preço nº2-2021-00010, da empresa: **J BRASIL CONSTRUTORA EIRELI** cujo objeto versa a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil objetivando a reforma da escola E.M.E.I.F. Santa Ana, localizada na zona rural do município de Mãe do Rio Pará.

O referido contrato precisa ser aditivado devido à necessidade de acréscimo de alguns serviços, que não foram contemplados na planilha original, tais serviços se tornam de suma importância a sua execução, visto que, vão contribuir para a segurança e bem estar dos alunos atendidos pela E.M.E.I.F Santa Ana. Uma vez que é dever deste município zelar pela boa qualidade do ensino e conservação do ambiente escolar.

Vale ressaltar que com o avanço da execução da reforma foi detectado a necessidade de acréscimo de serviços considerados essenciais para o bom andamento e finalização da obra, tais como: área totalmente fechada; construção de suporte para a caixa d'água, colocação de forro em todo o ambiente externo e a colocação de manta na parte externa. Como podemos perceber, com este aditivo, a escola poderá contar com um ambiente mais seguro, dando maior tranquilidade ao alunado, bem como aos servidores desta instituição de ensino.

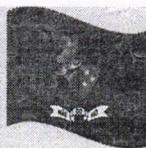
Nesse sentido, visando a melhoria das nossas escolas, proporcionando um lugar seguro e adequado, a comunidade escolar, bem como, em obediência a legislação em vigor e mais especificamente à Lei de Licitações, se faz necessário o lançamento de um procedimento administrativo para aditar o valor de R\$ 79.434,68 (setenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), equivalente à aproximadamente 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do total do contrato. Assim, por entendermos que este valor está abaixo dos 25% permitido por lei, aceitamos o aditivo destes serviços e conseqüentemente os valores correspondentes a ele.

Cabe salientar que o aumento ou a supressão até o limite de 25% encontra amparo legal e está prevista no parágrafo segundo do artigo 65 da lei 8666//93 que dispõe: Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas nos casos: § 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (...) II- as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. Para tanto, requeremos à abertura do Termo aditivo para as devidas atualizações. Portanto, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o Aditivo de valor uma vez que o aditamento do contrato supramencionado apresenta-se viável do ponto de vista

Avenida Castelo Branco, Nº 734, Bairro: Silas Freitas – Mãe do Rio –Pará.

Email: semmedmr@gmail.com CNPJ: 05.363.023/0001-84


Conceição da Silva Santana
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 008/2021



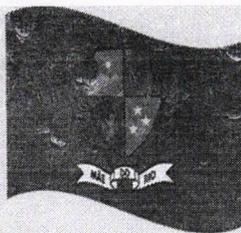
financeiro, segundo pode ser observado no parecer financeiro N°002/2022 da Secretaria Municipal de Educação e em consonância com os termos legais da lei 8.666/93, conforme pode ser observado no parecer da Procuradoria Jurídica desta municipalidade.

Anexo: Documentações

Atenciosamente,


Maria da Conceição da Silva Santana
Secretária Municipal de Educação
Decreto 008/2021

Maria da Conceição da Silva Santana
Secretária Municipal de Educação
Decreto 008/2021



PARECER FINANCEIRO Nº 002/2022

Assunto: Aditivo de Valor ao Contrato

Após análise da solicitação da Empresa J BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 28.487.556/0001-73, sediada na Av. Alcindo Cacela, nº 1519, Bairro Nazaré, Belém - PA; referente ao aditivo de valor da Tomada de Preço nº 2/2021-00010, Contrato nº 20210528. cujo objetivo é a contratação de empresa especializada, em serviços de engenharia, objetivando a reforma da E.M.E.I.F Santa Ana, na zona rural deste Município, para atender esta Secretaria de Educação de Mãe do Rio.

CONCLUIMOS,

Antes o exposto, o departamento de finanças desta Secretaria Municipal de Educação, decidiu FAVORÁVEL ao aditivo ao contrato nº 20210528, visto que o valor proposto está dentro do limite de 25% (vinte e cinco) nos termos do art. 65, §2º Lei 8.666/93 e por existir condições legais de pagamento.

Concluimos também que após análise ao sistema de gestão financeiro do municipal de Mãe do Rio, existe dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para execução do objeto do contrato em destaque.

Atenciosamente,

ELIZIANE REIS DE SOUZA
Diretora do Departamento Financeiro